



CREFITO 7

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 55/2024, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado de Fabrizio Vieira de Oliveira Arruda Cardeal para exercer o cargo em comissão de Assessor de Design Gráfico, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pelas Resoluções COFFITO nº 182/1997 e 413/2012;

CONSIDERANDO a Portaria CREFITO-7 nº 54/2024, que cria o cargo comissionado de Assessor (a) de Design Gráfico, para atender as necessidades deste Conselho;

CONSIDERANDO a existência de previsão constitucional para a investidura de profissionais de assessoramento em funções de comissão, no âmbito da administração autárquica e fundacional, de livre nomeação e destituição;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cargo Comissionado de Fabrizio Vieira de Oliveira Arruda Cardeal (CPF 906.684.135-49) de Assessor de Marketing para Assessor de Design Gráfico, lotado no Setor de Comunicação, a partir de 15/04/2024, com as atribuições elencadas na Portaria de Cargos de Livre Provedimento.

Art. 2º Pelo exercício do cargo, o (a) profissional (a) nomeado (a) perceberá, mensalmente, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais. Além da aludida remuneração também será pago, mensalmente, o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a título de alimentação, concedendo-se, ainda, auxílio transporte, do qual se descontará o valor R\$ 1,00 (um real) para cada benefício.

Art. 3º Assim como preceitua a Lei, o cargo ocupado pelo profissional é de livre nomeação e livre exoneração, pelo que a qualquer tempo o mesmo pode vir a ser exonerado sem que seja necessário aviso prévio que, em hipótese alguma, será remunerado.

Art. 4º Será concedido ao referido profissional férias e pagamento de 13º salário anualmente. Garantir-se-á, também, o recolhimento do FGTS mensal, não incidindo na rescisão a multa de 40% sobre o saldo do FGTS depositado conforme legislação aplicada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 15 de abril de 2024.

Conselheiro Sandro de Oliveira Suares

Presidente do CREFITO-7

www.crefito7.gov.br

SEDE

Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939,
Sala 101, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia.
CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3045-4242

SUBSEDE

Avenida Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista, Bahia.
CEP: 45.028-610
Telefone: (77) 3421-6520